

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.37/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015/SEMOSP

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, na sala da CPL nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, senhor Evandro Bucioli, e a empresa: HILGERT & CIA LTDA CNPJ-22.881.858/0001-45, neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem registrar preços de:

Classificada nº 01 HILGERT & CIA LTDA CNPJ-22.881.858/0001-45

Classificada nº 01 HILGERT & CIA LTDA CNPJ-22.881.858/0001-45

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	V. unit	V. total
1	Braço 2,50mt curvo c/ sapata 1"	Und	700	65,00	45.500,00
2	Luminária TL 101 SE/27	Und	700	64,00	44.800,00
3	Rele fotoel rm-10/2003 220v	Und	1.800	24,00	43.200,00
4	Base b10p 2003	Und	700	8,50	5.950,00
5	Parafuso máquina m16x250m" cab qua	Und	1.400	7,40	10.360,00
6	Arruela quadrada 5x57x57 f18mm	Und	1.400	2,50	3.500,00
7	Fio rígido 1,5mm, cabos elétrico	Mts	4.900	1,50	7.350,00
8	Fita isolante 19mmx 20mx0,15mm	Pc	500	4,10	2.050,00
9	Porta lâmpada porcelana e-40	Und	100	9,00	900,00
10	Reator vapor metálico 70w externo	Und	450	78,00	35.100,00
11	Lâmpada vapor metálico 70w hqi c/ porta lamp.	Und	650	55,00	35.750,00
12	Reator vapor metálico 250w externo	Und	750	109,00	81.750,00
13	Lâmpada vapor metálico 250w c/ porta lamp	Und	950	50,00	47.500,00
14				Total	363.710,00

Bruna Hellen Kotarski
Secretária Municipal de Administração/SEMAD
Portaria nº 05/2015

EVANDRO BUCIOLI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 1814/GP/2013

EMPRESA DETENTORA

REPRESENTANTE:

Jefferson Muller Guimarães
HILGERT & CIA LTDA
CNPJ- 22.881.858/0001-45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - QUADRIÊNIO 2016/2020 DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO

Edital nº 002/2015.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
CONSELHEIRO TUTELAR	001	GISLANDA DE ALMEIDA ARAUJO	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	002	ALINE ALVES DA SILVA	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	003	EDSON RAFAEL BERTOLOMEU	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	004	VALT AIR OLIVEIRA AZEVEDO	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	005	HELTON JHON PEREIRA DE ARAUJO	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	007	LIDIANE AUGUSTO DA SILVA	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	008	JUNIOR ADRIANO DA SILVA NOIA	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	009	TAISA SABBINA DA SILVA SOUZA	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	010	MARCIO GUSTAVO DA SILVA	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	011	ANA PAULA INACIO CAVALCANTE	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	012	ROSILDA SILVA DO ZACÓ	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	013	EUVANI CARLA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	014	JULIANA CRISTIANA DA SILVA	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	015	GILSON DIAS BARBOSA	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	016	FABIANA ALVES DE LANA	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	017	ELONETE TEIXEIRA DE SIQUEIRA	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	018	ALAN CARLOS RODRIGUES	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	019	APARECIDA JESUS DA SILVA	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	020	PATRICIA FAGUNDES DA SILVA	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	022	MARLUCE BARRIERI	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	023	SILVANA PADOVAN	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	024	SIRLENE SOMENZARI DE S. EFGEN	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	025	PATRICIA CARVALHO FRITZ	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	026	MAIONE DO NASCIMENTO COSTA	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	027	FABIANA DAS FLORES CANTÃO	HOMOLOGADA
CONSELHEIRO TUTELAR	028	LEILIANE SOUZA CUSTODIO OLIVEIRA	HOMOLOGADA

TODOS OS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E PUBLICADAS NOS TERMOS DO ÍTEM 8.7 DARESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 002, DE 20 DE ABRIL DE 2015, ESTÃO APTOS A PARTICIPAREM DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

Município de Castanheiras/RO 25 de Junho de 2015

COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - QUADRIÊNIO 2016/2020 DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO

VENDE-SE UM LAVADOR

Vende-se um lavador com 2 rampas e 2 máquinas de lavar com todos os acessórios, 1 compressor, 1 aspirador e 1 calibrador de pneus eletrônico.

* Com projeto ambiental, reaproveitamento de água de chuva, reuso de água das rampas, com caixa de óleo, 3 filtros de areia e brita.

* Obra finalizada, pronta para trabalhar.

(69) 3463-2436 / 9974-8831

Rua Edson Duarte Lopes, nº1900
Mirante da Serra – RO
www.lavadormirante.com.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015
PROCESSO Nº 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração para atender todas as secretarias pertencentes a este Município.

Aos 25 dias do mês junho do ano de 2015, na sala da CPL nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor Altair Ortis, e a empresa: LIMA & CUSTODIO LTDA - ME, CNPJ/MF: 14.835.262/0001-80. Neste ato representado por seu sócio administrador senhor Anderson Lima, conforme documentos comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 165/GAB/2013 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL.

Empresa LIMA & CUSTODIO LTDA - ME, CNPJ/MF: 14.835.262/0001-80

Item	Descrição	Marca	Und	V. uni.	Quantif	V. total
01	CARGA DE GÁS P-45	Cristal Amazonas	UNID	320,00	50	16.000,00
02	CARGA DE GÁS P-13	Kaiary	UNID	62,00	1.143	70.866,00
03	AGUA MINERAL FRD COM 12 X 500ML	Amazongás	FARDO	18,00	420	7.560,00
04	AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	Amazongás	UNID	10,00	1.050	10.500,00
VALOR TOTAL R\$ 104.926,90						

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMAD. As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMAD, contendo:

Descrição do produto requisitado e quantidade;
Data limite e local para entrega;
Nome, cargo e matrícula do requisitante;
A SEMAD poderá criar formulários de requisição.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A SEMAD em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/SEMAD responsável;
O servidor da SEMAD, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a SEMAD anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação, será de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Fase - Recebimento

4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.1.2. Recebimento Provisório

4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo

4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício.

4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **06 (seis) dias corridos**, improrrogáveis.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for im-

posta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.2. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do

Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da SEMAD do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem superiores aos praticados no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de aproximadamente **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Francislei Gonçalves de Oliveira
Secretario de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Altair Ortis
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 1.200/GAB/2015

LIMA & CUSTODIO LTDA - ME
CNPJ: 14.835.262/0001-80
Anderson Lima

PEDIDO DE LICENÇA PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA.
O SR. Edson Goese. CPF: 219.935.992-15, Localizado na Linha 202, KM 25, Lote 25 Rem, Gleba 28, Município de Vale do Paraíso. - RO. Torna público que requereu junto ao COREM/SEDAM, em 04/06/2015, A Solicitação para Obtenção de Outorga - Para a Atividade de Piscicultura.
AMAZON TERRA AMBIENTAL
FONE: (69) 3423-9239

Pode Judiciário do Estado de Rondônia de Ji-Paraná
1ª Vara Cível
Sede do Juízo: Forum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná-RO, 76900261
- FAX: (69) 3421-1337 - Fone: (69) 3421-5128

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 dias

Processo: **0004515-89.2014.8.22.0005**
Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Requerente: Agnaldo Pereira Torres
Advogado: Darlene de Almeida Ferreira
Requerido: Geissi Cristiane Coelho Almeida
Valor da Causa: R\$ 724,00

CITAÇÃO DE: GEISSI CRITIANE COELHO DE ALMEIDA, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob nº 421.942.102-53, filha de Elfa Coelho de Almeida, nascida aos 29/01/1974, em Guajará-Mirim, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora **Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro**, Juíza de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível dessa Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc...

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida, para responder à presente ação de Procedimento Ordinário, e querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Requerente.

ATO JUDICIAL: "(...) Defiro a citação por edital, nos termos do art. 232 do CPC, fixando o prazo, do edital, de 20 dias (inciso IV), para que considere realizada a citação, correndo da data da primeira publicação. A parte autora deverá ficar atenta de que as três publicações determinadas no art. 232, inciso III, do CPC, deverão ser feitas dentro do prazo de 15 dias, contado da primeira publicação, sob pena de nulidade de citação, e, ainda, quanto a juntada aos autos de um exemplar de cada publicação, nos termos do § 1º do referido artigo. Decorrido o prazo in albis, desde logo nomeie Curador Especial na pessoa de Defensor Público para manifestar-se, conforme preceito contido no art. 9º, II, e parágrafo único do CPC. Após a manifestação do Curador, intime-se a parte autora. Ji-Paraná, quinta-feira, 18 de dezembro de 2014. Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro Juíza de Direito"

NATUREZA DO PEDIDO: O requerente e a requerida encontra-se separados judicialmente desde 25/04/2008, conforme se verifica na certidão de casamento com averbação de separação judicial. Da união advieram três filhas, as quais residem com o requerente, exonerando-o do pagamento de valores referentes a pensão alimentícia. O requerente declara que a partilha já se encontra completamente resolvida como consta na sentença de separação judicial do casal em divórcio. O requerente pleiteia que seja julgada procedente a ação, com a conversão da separação judicial do casal em divórcio.

Ji-Paraná – RO, 12 de junho de 2015.

Maria Luzinete Correia da Mata
Diretora de Cartório
Autorizada – Portaria 003/2009/GAB/1ªVCRPC

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 07 de Julho de 2015 às 10h00min.
2º LEILÃO: 22 de Julho de 2015 às 10h00min.

Local do leilão: Av. XV de novembro 140, Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste (OUROCREDI).

Evanilde Aquino Pimentel, Leiloeira Oficial JUCER nº 015/2009, **FAZ SABER** a todos que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário SICOOB OUROCREDI** CNPJ nº 02.144.899/0001-41
No dia 07 de Julho de 2015 às 10h00min, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance igual ou superior a **R\$ 200.000,00 (cem mil reais) IMÓVEL:**

Lote nº **0585**, da gleba 003, Projeto de Assentamento Dirigido Machado, denominado Sítio Sol Nascente, localizado neste município de Machado D'Oeste, com uma área de 69,4668-HA (sessenta e nove hectares, quarenta e seis ares e sessenta e oito centiares), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** LT 234, 235 e 218 SEP PELAS EST VICINAL MC 07; **ESTE:** LT 616 SEP PELA EST VIC MP 175; **SUL:** LT 586, GL 03; **OESTE:** LT 584, GL. 03. Código do Imóvel nº001201 101850-3. Título Definitivo nº107010, expedido em 14/5/1994, pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, PROPRIETÁRIO: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Registro Anterior 000272, folhas 0072, livro 2-B do C.R.I do Cartório da Comarca de Ariquemes-RO. A oficial: (a), ODILA FERNANDES DA SILVA MARINHO, que digitei, subscrevi e assino.

A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.

Havendo arrematação em primeiro leilão fica automaticamente cancelado o segundo leilão

Não havendo licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **22 de julho de 2015 às 10h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)**.

O arrematante pagará, no ato do leilão, o valor da arrematação e o valor da comissão Do leiloeiro, correspondente a **5% (Cinco por Cento)** do lance vencedor.

Os pagamentos far-se-ão pela emissão de 02 (dois) cheques referentes à arrematação e comissão.

Outras informações no site do Leiloeiro: www.rondonialeiloes.com.br ou pelo tel. **69-8133-1688 / 8134-5859 (whatsapp) 3421-1869**

EVANILDE AQUINO PIMENTEL
Leiloeira Oficial

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)
FH LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.912.472/0001-22, com sede à RO 010, Km 04, Zona Rural de Rolim de Moura/RO, torna público que requereu ao COLMAN/SEDAM em 26 de junho de 2015 a Renovação da Licença de Operação (LO) nº 123454, para o exercício da atividade "Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores." Rolim de Moura, 26 de junho de 2015.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO
YURI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 84.707.538/0001-20, localizado no Aeroporto Municipal de Ji-Paraná, nº 8930, Zona Rural, município de Ji-Paraná/RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 24/06/2015, pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** para as atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para aeronaves.
Ji-Paraná, 24 de junho de 2015

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Em nome da pessoa física **Sr. Orlando Kiyoshi Ishii**, portador do CPF nº233.001.409-00, com propriedade rural localizada no Lote nº 14, Gleba nº 38, Linha 82, Rodovia RO-133, Setor Riachuelo no município de Ji-Paraná-RO, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM/SEDAM-RO o pedido de Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de piscicultura com área de lâmina d'água de 7.3165 hectares.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo 002 de Prazo do Contrato: 053/ASJUR/2014
Processo nº 488/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis
Contratado: J.R Construções e Terraplanagem LTDA EPP.
Objeto: Prestação de serviços de construção da quadra coberta com vestiário na escola Tarsila do Amaral, localizada no Município de Teixeiraópolis/RO.
Prazo: De até 90 (noventa) dias.
Data: Teixeiraópolis /RO, 24/06/2015.
Assinam:
J.R Construções e Terraplanagem LTDA EPP.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 032/ASJUR/2015
Processo nº: 328/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Calegarioux Serviços e Corretagem de Seguros Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instrutor de karatê, para desenvolver o projeto "Karatê, Educação e Disciplina" da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Prazo: De 06 (seis) meses.
Valor: R\$ 9.099,96 (Nove mil noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Empenho: 131/SEMAST/2015
Data: Teixeiraópolis/RO, 23 de Junho de 2015.
Assinam:
Calegarioux Serviços e Corretagem de Seguros Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 32/2015**, que originou o **Pregão Presencial nº 21/CPLM/2015**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás de cozinha e água mineral**, visando atender as demandas de todas as Secretarias Municipais, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. O referido objeto as empresas: **LIMA & CUSTODIO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº. 14.835.262/0001-80**, sagrou-se vencedora em todos os itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R\$ 104.926,00** (Cento e quatro mil novecentos e vinte e seis reais).
Publique - se.
Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.
Costa Marques/RO, 23 de junho de 2015.
Francisco Gonçalves Neto
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA.
O SR. Samoel Caetano de Andrade. CPF: 350.989.962-87, Localizado na Linha 202, KM 22, Lote 50, Gleba 27, Município de Vale do Paraíso. - RO. Torna público que requereu junto ao COREM/SEDAM, em 04/06/2015, A Solicitação para Obtenção de Outorga - Para a Atividade de Piscicultura.
AMAZON TERRA AMBIENTAL
FONE: (69) 3423-9239

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/FMS/2015
PROCESSO Nº 112/FMS/2015

O Município de Alvorada do Oeste (RO), através do Fundo Municipal de Saúde, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e realização e distribuição de exames de análises clínicas, valor estimado: **R\$ 207.680,88 (duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 09/07/15 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 09/07/15 às 09:00 hs.
Início do pregão: 09/07/15 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.bll.org.br
c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 112/FMS/2015.
d) Da Fonte de Recursos:
Programação Categ. Econômica F. de Recursos Ficha
10.301.0009.2037 33.90.39-50 PAB 485
10.302.0009.2038 33.90.39-50 AIH'S 497
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 25 de junho de 2015.

VALDIR SILVÉRIO
PREGOEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/IMPRES/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Vale do Anari – IMPRES., Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA PREVIDENCIÁRIA; ACESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA; ESTUDOS, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÕES DE EVENTOS RELACIONADOS À RPPS, CONSULTORIA ATUARIAL E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, INCLUINDO A SUA INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO/MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS EXISTENTES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DO WEB SITE, POSSIBILITANDO AOS SERVIDORES ACESSO AS INFORMAÇÕES DE FORMA FÁCIL E RÁPIDA DE MODO A CONTROLAR E GERENCIAR AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS PELO PORTAL PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL IMPRES, INCLUINDO O LINK DE ACESSO AO PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 131/2009, valor estimado R\$ 75.866,66 (setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais sessenta e seis centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 12/IMPRES/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 08 de Julho de 2015**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valeoanari.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.**

Vale do Anari/RO, 25 de Junho de 2015

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Pregoeiro Interino